

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA****PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E SUPRESSÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Prorrogação, Aditamento e Supressão de Termo de Colaboração de Cooperação Técnica e Financeira que celebram entre o **MUNICÍPIO DE DIADEMA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DIADEMA**, Processo Administrativo Interno nº 16.331/2017.

Pela presente Prorrogação, Aditamento e Supressão de Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura do Município de Diadema, situada à Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Carlos Augusto Manoel Vianna, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 4.849, de 31 de julho de 1.996, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DIADEMA**, associação sem fins econômicos, situada no Município de Diadema, na Rua Dr. Ulisses Guimarães, 316, Jardim Tiradentes, Diadema, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 51.119.584/0001-50, neste ato representado por seu Presidente Fernando Duque Rosa, Brasileiro, Casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº. 12.135.008 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.183.748-63, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, 172 – apto 61, Centro, São Bernardo do Campo, SP, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Cláusula Primeira – Fica suprimido em 01 (um) o número de atendimento no integral para o ano de 2020 (diminuição de 0,35% do valor global da colaboração), realizados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para o ano de 2020.

Cláusula Segunda - Fica acrescido em 16 (dezesesseis) alunos no pervasivo (aumento de 5,61% do valor global da colaboração), realizados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para o ano de 2020.

Cláusula Terceira – Em face a supressão da quantidade das vagas mencionadas na Cláusula Primeira, e do acréscimo constante na Cláusula Segunda, o valor do aditamento para o ano de 2020 é de R\$ 143.477,04 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

Cláusula Quarta - Em razão da Supressão e Aditamento descritos nas cláusulas primeira e segunda do presente Termo, ficam alteradas a cláusulas terceira e décima primeira do Termo de Colaboração, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto do termo de colaboração totalizam R\$ 2.671.910,64 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e dez reais, e sessenta e quatro centavos), que serão repassados pelo **MUNICÍPIO** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, na forma estabelecida no Plano de Trabalho e de acordo com Cronograma de Desembolso aprovados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação em conjunto com o Núcleo de Convênios e Parcerias, por meio de depósito bancário na Conta Corrente nº 107.040-1, Agência 3131-3 do Banco do Brasil - 001, utilizada exclusivamente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para execução do objeto.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATENDIMENTO

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** atenderá 360 (trezentos e sessenta) alunos da seguinte forma: Período PARCIAL, sendo 137 (cento e trinta e sete) Pervasivos a um valor per capita de R\$ 822,26 (oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos); 71 (setenta e um) Extensivos a um valor per capita de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais); 144 (cento e quarenta e quatro) Intermitentes a um valor per capita de R\$ 436,97 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos). Período INTEGRAL, sendo 8 (oito) a um valor per capita de R\$ 1.199,74 (hum mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)”.

Parágrafo Primeiro – A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento 01 (uma) unidade localizada no Município de Diadema no seguinte endereço:

- Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Diadema
- Endereço: Rua Dr. Ulysses Guimarães, 316 – Jd. Tiradentes
- Capacidade de atendimento: 360
- Classificação:
 1. Pervasivo – 137 (cento e trinta e sete)
 2. Extensivo – 71 (setenta e um)
 3. Intermitente – 144 (cento e quarenta e quatro)
 4. Integral – 8 (oito)

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer ampliação ou redução de atendimento, deverá ser solicitada previamente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** à Secretaria de Educação, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar-se a respeito, autorizando-a ou não, após análise da demanda existente.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**

Parágrafo Terceiro – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá funcionar por um período mínimo de 05 (cinco) dias por semana, com carga horária mínima de 08 (oito) horas diárias e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pela Secretaria de Educação.”

Cláusula Quarta – Fica prorrogada a vigência do Termo de colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, observando o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Quinta – O valor estimado da presente Prorrogação, Aditamento e Supressão é de R\$ 2.671.910,64 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e dez reais, e sessenta e quatro centavos), sendo que as despesas dele decorrentes correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código 8082, Elemento de Despesa 335043 – Fonte de Recurso 12200000 do orçamento da Secretaria de Educação,

Cláusula Sexta – Ficam inalterados os demais itens, parágrafos e cláusulas do Termo de Colaboração, que ficam ratificadas pelo presente termo, que passa a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem de acordo com as cláusulas do presente Termo de Prorrogação, os partícipes o assinam em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo arroladas.

Diadema, 27 de dezembro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Carlos Augusto Manoel Vianna
Secretário de Educação

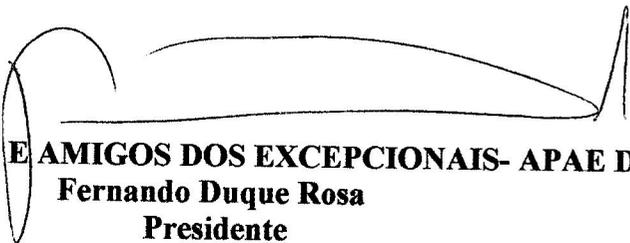


PROC. N.º 16331/17

FLS N.º 389

Secretaria da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DIADEMA
Fernando Duque Rosa
Presidente

Testemunhas:

Nome legível: *Adriana dos Santos Prashiro*
Assinatura: *Adriana*
RG: 18.322.604

Nome legível: *Milena da Perua*
Assinatura: *Milena*
RG: 43.7382266

